



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-72
Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Centro - CEP: 83300-000
Fone: (41) 3637-1148

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0007-1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL
08.243.0009-1105 EDIFICAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CONSELHO TUTELAR
04890 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a data da assinatura do Contrato de Emprego.
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de janeiro de 2022.



Foz do Jordão
Centro 2021 - 2021

fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "MICHAEL JOSÉ MAROLETTO" portador do RG sob nº 10.307.264-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.714.649-61, ocupante do cargo Efetivo "INSTRUTOR EM ED. FÍSICA" para exercer função gratificada de **PARTC. COMISSÃO LICITAÇÃO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 08/12/2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



Foz do Jordão
Centro 2021 - 2021

fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H. vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.	VENC. CNH
EVERSON LUCAS RIBAS	8.242.392-3 SESP/PR	03498350968 (categoria D)	17/07/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de janeiro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.632.352/0001-15
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 001/2022

SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e das outras providências;

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Professor(a) e Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de máquinas para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 832/2021:

PRESIDENTE - WELIKUES NERIS DA ROCHA, CPF 097.612.369-00;
MEMBRO - JOELMA BERALDINI PADILHA, CPF 071.900.159-57;
MEMBRO - CLEBERSON DA SILVA SANTOS, CPF 060.785.359-00;

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 004/2021, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2021 de 04 de outubro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 07 de janeiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR., sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinho - PR., telefone (42) 36481102 para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PSICOLOGO(A)

Nº INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PROTOCOLO 055/2021	MAILA PADILHA BARBOSA	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- Carteira de Trabalho.
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
- Comprovante de endereço atual;
- Possuir conta em banco (Sicredi);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.314/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 002
DATA: 03/01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 393.283,33 (trezentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL			
20.606.2001-2064 Apoio ao Produtor Rural				
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	51.470,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	4.413,33	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	2.150,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00086	127.000,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00807	65.000,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00808	143.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.314/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 58.033,33 (cinquenta e oito mil trinta e três reais e trinta e três centavos) de superávit financeiro de recursos livres; o valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos vinculados; o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação de recursos vinculados de transferência voluntária do convênio nº 289/2021 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) do excesso de arrecadação de recursos vinculados de transferência voluntária do convênio nº 919988/2021 firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/01/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 06 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregociro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONTECH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº143.865 o requerimento pelo qual ROSELINE TEREZINHA GABARDO CPF nº833.400.949-93, RODRIGO GABARDO CPF nº877.169.439-36 e GUILHERME VINICIUS GABARDO CPF nº126.446.369-30 residentes na Localidade de Passo Liso, Município de Laranjeiras do Sul-PR, solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 61.697,00m2 situado no Imóvel denominado Passo Liso, na localidade de igual nome, Município de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da Transcrição nº15.849 Lº 3-S, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dombrowski, CPT-08407956961 TRT nºPR20200877452. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Office de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridas a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2021.

MARCIO MONTECH
Oficial Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- Carteira de Trabalho.
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
- Comprovante de endereço atual;
- Possuir conta em banco (Sicredi);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.314/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 002
DATA: 03/01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 393.283,33 (trezentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL			
20.606.2001-2064 Apoio ao Produtor Rural				
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	51.470,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	4.413,33	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	2.150,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00086	127.000,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00807	65.000,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00808	143.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 004/2021, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2021 de 04 de outubro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 07 de janeiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR., sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinho - PR., telefone (42) 36481102 para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 004/2021, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2021 de 04 de outubro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 07 de janeiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR., sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinho - PR., telefone (42) 36481102 para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.314/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 002
DATA: 03/01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 393.283,33 (trezentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL			
20.606.2001-2064 Apoio ao Produtor Rural				
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	51.470,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	4.413,33	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00000	2.150,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00086	127.000,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00807	65.000,00	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		REC 00808	143.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 004/2021, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2021 de 04 de outubro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 07 de janeiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR., sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinho - PR., telefone (42) 36481102 para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal